



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
Casa Vereador Manoel Alves dos Santos

## DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da CF/88, bem como em observância as diretrizes da lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a informação), DECLARA para os devidos fins e a quem possa interessar, que não dispõe, **no exercício de 2026 e até a presente data**, de documentos que tenham sido classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

Esta declaração é emitida em conformidade com os registros do órgão competente e possui validade pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Declaramos, sob nossa responsabilidade, a veracidade desta informação.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2026.

Jairo Soares Flauzino  
**VEREADOR PRESIDENTE – CMVSNN**